

PORTARIA N.º 029, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **9.612 (nove mil, seiscentos e doze) dias** de tempo de contribuição, requerido pela segurada **APARECIDA LEAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de *Professora*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

I – 5.958 (*cinco mil, novecentos e cinquenta e oito*) dias, compreendendo os períodos de contribuição discriminados no Anexo I desta Portaria, averbados na matrícula 6155-1, no âmbito do processo n. 2024.04.21860P; e,

II – 6.405 (*seis mil, quatrocentos e cinco*) dias, compreendendo os períodos de contribuição discriminados no Anexo II desta Portaria, averbados na matrícula 10867-1, no âmbito do processo n. 2024.04.21860P.

Art. 2º A presente averbação será irretratável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO I

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

(Matrícula 6155-1)

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº DA CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
26/03/1990	06/02/1992	ESPECIAL	PÚBLICO	21031050.1.00646/22-5	INSS
09/02/1998	31/01/2002	ESPECIAL	PÚBLICO	004/2022/SGRH	MUNICÍPIO DE CORUMBA
01/05/2004	30/10/2014	ESPECIAL	PÚBLICO	21031050.1.00646/22-5	INSS

ANEXO II

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

(Matrícula 10867-1)

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº DA CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
06/02/1992	31/01/2002	ESPECIAL	PÚBLICO	005/2022/SGRH	MUNICÍPIO DE CORUMBA
01/03/2007	30/09/2014	ESPECIAL	PÚBLICO	21031050.1.00646/22-5	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias